



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## RESUMO

Processo: 23256.002365/2023-77

Interessado: Diretoria de Ensino

### **Resumo da Reunião realizada dia 08 de março de 2023 (15h às 18h), na Sala de Monitoria, entre Chefes de Departamento de Área e da Diretoria de Ensino do *campus* Fortaleza, com participação do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do IFCE.**

1. A reunião foi conduzida pela professora Adriana Guimarães Costa Saboia, Diretora de Ensino do *campus* Fortaleza, e foi pautada inicialmente acerca dos Plano de Ações das coordenações de curso, salientando que, apesar da Nota Técnica 4/2018 tornar a elaboração do plano obrigatória apenas para os cursos de graduação, a Diretoria de Ensino entende que todos os cursos devem elaborar e apresentar o plano de ação, sendo esta uma forma de planejamento e uma ação impactante na permanência e êxito. Ademais, informou sobre o processo 23256.002850/2023-41, no qual consta uma planilha com as coordenações de curso que ainda não apresentaram o plano de ação e quem ainda não inseriram o mesmo na Plataforma Gestão IFCE, **na oportunidade foi dado o prazo até 20/03/2023 para envio do Plano de Ação das coordenações de curso pendentes com o parecer das chefias de departamento, para análise da DIRENE posterior inserção no Gestão IFCE e envio do link à Coordenadoria de Comunicação Social para postagem na Página Oficial do campus.**

2. Em sequência, iniciou-se a tratativa sobre os Indicadores de Ensino, no qual a Profa. Adriana pontuou a necessidade destes serem discutidos semanalmente nas reuniões com as Chefias de Departamento de Área e enfatizou os indicadores "Matrículas Equivalentes em cursos Técnico e Matrículas Equivalentes em Educação de Jovens e Adultos", no qual estamos abaixo do percentual estabelecido pela Lei 11.892/2018 e pelo Decreto 5.840/2006, nos quais estabelecem 50% para cursos técnicos e 10% pra EJA.

3. Também foi informado que, no mês de Abril/2023, iniciará a Fase 1 do Projeto "DIREN Itinerante", na qual haverá reuniões pontuais em cada Departamento, onde nesta Fase será apenas com a equipe de Gestão, visando discutir sobre o cenário atual e estudar estratégias de melhoria para cada situação. Com a conclusão da Fase 1, partiremos para a Fase 2, onde abriremos a discussão das estratégias pensadas para a comunidade docente de cada curso.

4. Na oportunidade o Prof. Rogério, Chefe do Departamento de Indústria apresentou as dificuldades que estão sendo enfrentadas com relação aos docentes proveniente das remoções, os quais não atendem as especificidades dos cursos no qual devem lecionar, além da constante reclamação por parte dos alunos, os altos índices de evasão e até mesmo a necessidade de devolução dos docentes. Neste momento a Profa. Adriana, solicitou que Prof. Rogerio formalize através de processo SEI a situação apresentada, como a respectiva cronologia e histórico do Departamento com esta situação para que seja solicitado providências junto à PROGEP.

5. A Profa. Adriana, informou que é ciente do impacto que esse tipo de situação está causando também em outros departamentos, **solicitou que até 31/03/2023, as chefias de Departamento façam um levantamento da carga horária de todos os docentes sob sua lotação e encaminhem a DIREN.**

6. Foi aberto o momento de diálogo com o Prof. Marcel, Pró Reitor de Gestão de Pessoas, no qual as Chefias de Departamento, a Diretora de Ensino e o chefe de Gestão de Pessoas do *campus* Fortaleza apresentaram os problemas advindos da remoção docente, tanto judicial quanto administrativa, principalmente no quesito subárea de formação *versus* disciplina de atuação, os impactos que esses problemas estão trazendo para os cursos e para o *campus* Fortaleza, bem como o nível de criticidade da situação. Neste momento foi solicitado ao mesmo a adoção urgente de mudanças no processo de remoção docente, para que este seja mais restritivo de modo a atender realmente a demanda da vaga à disposição.

7. O Prof. Marcel inicialmente informou que em relação a Remoção Judicial já está primeiro perguntando ao campus se há necessidade daquele perfil docente, antes de enviá-lo, e que esta demanda já acordada com a Profa. Adriana e Sr. Márcio chefe de Gestão de Pessoas. Referente à Remoção Administrativa, o mesmo informou que irá levar a situação para a equipe da PROGEP para estudar a viabilidade das mudanças ventiladas na reunião, de modo possibilitar a comprovação que o docente tem conhecimento para atuar na área demandada, seja por meio de certificação, avaliação didática, adição de filtros na remoção, ou outros meios executáveis.

8. A Profa. Janaina, chefe do Departamentos de Telemática e o Prof. David Moreno, chefe do Departamento de Educação aproveitaram a oportunidade para perguntar ao Prof. Marcel sobre a chegada de docentes já aprovados no processo de remoção, que muitas vezes estão sendo "segurados" por outros campi. O Sr. Marcio Albuquerque, informou que foi encaminhado um processo para a PROGEP com o nome de todos os servidores aprovados que deveriam chegar e até a presente dada não havia saído portaria de remoção. No momento o Prof. Marcel informou que vai notificar os campi, pois temos previsão de posse em Abril.

9. Encerrada as discussões sobre remoção, a Profa. Adriana lembrou a todos da **Recepção dos alunos da graduação, que ocorrerá no dia 10/03, às 8h, 14h e 18h30, no Auditório Castello Branco**, onde os chefes devem estar presente no horário dos cursos sob sua responsabilidade.

10. A Profa. Adriana explicou a Instrução Normativa 10/2023 (SEI nº 4642613), que normatiza procedimentos acadêmicos a serem realizados para os estudantes de cursos técnicos e de graduação que ingressaram por meio das cotas raciais no Instituto Federal de Educação do Ceará nos processos seletivos normatizados nos editais divulgados em 2020.2, 2021.1, 2021.2 e 2022.1 e informou que os estudantes, ausentes na aferição, que haviam sido cancelados, retornarão no semestre 2023.2. Salientou que pode haver casos de estudantes que desejem retornar nesse semestre, e que estas avaliações pontuais serão resolvidas em conjunto entre DIREN, Departamento e Coordenação do Curso.

11. Isto posto, a Profa. Adriana explicou também a Instrução Normativa nº 9 - PROEN (SEI nº 4648303), que trata das atividades letivas para estudantes ingressantes, via SISU/2023.1 nos cursos de graduação ofertados pelo IFCE, em virtude do atraso de entrada destes, uma vez que as datas do SISU são incompatível com o calendário acadêmico, fazendo com que os docentes tenham que repor as aulas dos dias de atraso. Diante disso, a DIREN elaborou o Formulário de Compensação - S1 Graduação 2023.1 (SEI nº 4663133), para que os professores preencham e enviem aos coordenadores de curso. Por tudo isso ser muito recente, a Profa. Adriana sugeriu que, os Coordenadores de Curso de Graduação, realizem uma reunião com os professores do 1º semestre e apresentem a Instrução Normativa nº 9 - PROEN (SEI nº 4648303) e o Formulário de Compensação - S1 Graduação 2023.1 (SEI nº 4663133).

12. Por fim, a Profa. Adriana solicitou que os Formulários sejam enviados pelos professores aos Coordenadores de Curso, e estes devem agrupar por curso e enviar aos Chefes de Departamento, para posterior envio a DIREN, **foi dado o prazo até 21/04/2023 para envio de todos os Formulário de Compensação - S1 Graduação 2023.1 (SEI nº 4663133) para a DIREN.**

13. Não havendo mais nada a tratar, a Diretora de Ensino, presidente da reunião agradeceu a presença e participação de todos/as e deu por encerrada. E, para constar nos registros, este resumo constitui importante ferramenta nos encaminhamentos da pauta discutida.

ADRIANA GUIMARÃES COSTA SABOIA

Diretora de Ensino campus Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa Saboia, Diretor(a) de Ensino**, em 09/03/2023, às 15:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4662125** e o código CRC **C9503ADD**.

